

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Secretário de Saúde/Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoinformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuoado
- () Serviço comum de engenharia
- (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de: **Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros**, com cobertura para passageiros em viagens municipais e intermunicipais; e **Seguro veicular comum**, destinado a veículo de apoio administrativo, abrangendo os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

A contratação dos serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros para os veículos Renault/Master Inova Bus, placa SCD-0187, ano/modelo 2022/2023; M. Benz Sprinter (Van), placa PRP-0742, ano/modelo 2017/2018; e Citroën Jumper, placa TGE0D06, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, bem como a contratação de **seguro veicular comum para o veículo Fiat Strada, placa TGH9A89**, é necessária para garantir a segurança e a proteção dos passageiros, terceiros e do patrimônio público durante a execução das atividades institucionais.

No que se refere aos veículos utilizados no transporte de pacientes, a contratação do seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros é indispensável para assegurar

cobertura em viagens municipais e intermunicipais, em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que a contratação atende a uma exigência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), responsável pela regulamentação do transporte intermunicipal de passageiros, a qual determina que os veículos utilizados nesse serviço estejam devidamente segurados, a fim de resguardar a integridade dos usuários e mitigar riscos ao ente público.

Quanto ao veículo **Fiat Strada, placa TGH9A89**, utilizado em atividades administrativas e de apoio às ações da saúde, a contratação de seguro veicular comum se justifica pela necessidade de proteção contra eventuais sinistros, como colisões, roubos, furtos e danos a terceiros, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços.

A presente contratação está alinhada com os seguintes dispositivos da IN nº 009/23:

3.1. A contratação contribui para a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando cobertura em casos de danos pessoais, materiais e patrimoniais.

3.2. Está em conformidade com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, que incluem a promoção da segurança no transporte dos usuários e a proteção dos bens públicos.

3.3. A inexistência de contrato vigente para a prestação desses serviços justifica a necessidade de nova contratação, evitando a descontinuidade dos atendimentos de saúde e das atividades operacionais.

3.4. A contratação é a alternativa mais viável, visto que a ausência de seguro comprometeria a regularidade das viagens, das atividades administrativas e exporia os passageiros, servidores e o município a riscos financeiros em caso de sinistros.

3.5. A ampliação da frota municipal, com a inclusão dos veículos Citroën Jumper e Fiat Strada, reforça a necessidade de cobertura securitária adequada, garantindo a regularidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REFERÊNCIA	TOTAL
01	<p>SEGURO DE PASSAGEIROS, VEÍCULO:</p> <p>Renault/Master Inova Bus</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa: SCD-0187 • Ano/Modelo: 2022/2023 • Capacidade: 16 passageiros + motorista • Uso: Transporte de pacientes e usuários da rede pública de saúde em viagens municipais e intermunicipais. <p>• Coberturas necessárias:</p> <p>-Responsabilidade Civil – RCF-V: Danos materiais e corporais a terceiros.</p> <p>-Acidentes Pessoais de Passageiros – APP: Indenização por morte ou invalidez permanente dos passageiros em caso de acidente.</p> <p>- Danos Morais: Cobertura para ações judiciais movidas por terceiros em razão de acidentes cobertos pela apólice.</p>	UND	01	R\$ 4.376,07	R\$ 4.376,07



	<p>- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Reembolso de despesas médicas decorrentes de acidentes.</p>				
02	<p>SEGURO DE PASSAGEIROS, VEÍCULO:</p> <p>Mercedes-Benz Sprinter (Van)</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa: PRP-0742• Ano/Modelo: 2017/2018• Capacidade: 15 passageiros + motorista• Uso: Transporte de pacientes e usuários da rede pública de saúde em viagens municipais e intermunicipais. <ul style="list-style-type: none">• Coberturas necessárias: <p>- Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros – RCF-V: Cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros.</p> <p>- Acidentes Pessoais de Passageiros – APP: Indenização por morte ou invalidez permanente dos passageiros em caso de acidente.</p> <p>- Danos Morais: Cobertura para ações judiciais movidas por terceiros em razão de acidentes cobertos pela apólice.</p> <p>- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Reembolso de despesas médicas decorrentes de acidentes.</p>	UND	01	R\$ 3.222,75	R\$ 3.222,75
03	<p>SEGURO DE PASSAGEIROS, VEÍCULO:</p> <p>CITROEN JUMPER (Van)</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa: TGE-0D06• Ano/Modelo: 2024/2025• Capacidade: 15 passageiros + motorista• Uso: Transporte de pacientes e usuários da rede pública de saúde em viagens municipais e intermunicipais. <ul style="list-style-type: none">• Coberturas necessárias: <p>- Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros – RCF-V: Cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros.</p> <p>- Acidentes Pessoais de Passageiros – APP: Indenização por morte ou invalidez permanente dos passageiros em caso de acidente.</p>	UND	01	R\$ 4,050,71	R\$ 4,050,71

	- Danos Morais: Cobertura para ações judiciais movidas por terceiros em razão de acidentes cobertos pela apólice. - Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Reembolso de despesas médicas decorrentes de acidentes.				
04	SEGURO VEICULAR COMUM, VEÍCULO: Fiat Strada• Placa: TGH9A89• Uso: Serviços administrativos e apoio à saúde. DEVE POSSUIR COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: <ul style="list-style-type: none"> • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; • RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO, QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS. • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL; 	UND	01	R\$ 3.701,44	R\$ 3.701,44
				TOTAL	R\$ 15.350,98

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.350,98 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 Os serviços deverão ser iniciados de imediato a parti da emissão da ordem de serviço.

5.2 O contrato terá sua duração **de (12) meses** a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1 Garantir a proteção financeira do município contra eventuais indenizações por danos pessoais ou materiais causados a passageiros, terceiros e ao patrimônio público durante a execução das atividades institucionais.

6.2 Assegurar a conformidade legal perante a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), que exige a contratação de seguro para o transporte intermunicipal de passageiros.

6.3 Promover a segurança dos pacientes, usuários e servidores da rede pública de saúde ao disponibilizar cobertura em casos de acidentes, incluindo assistência médica e hospitalar.

6.4 Evitar a interrupção dos serviços de transporte de pacientes e das atividades administrativas por ausência de cobertura securitária, garantindo a continuidade dos atendimentos em saúde.

6.5 Minimizar riscos financeiros ao município, prevenindo gastos imprevistos relacionados a sinistros envolvendo os veículos Renault Master (SCD-0187), M. Benz Sprinter (PRP-0742), Citroën Jumper (TGE0D06) e Fiat Strada (TGH9A89).

6.6 Proporcionar maior segurança e tranquilidade aos motoristas, passageiros e servidores, assegurando suporte imediato e adequado em caso de incidentes.

6.7 Garantir a proteção do patrimônio público, especialmente no que se refere ao veículo de apoio administrativo, mediante cobertura contra colisões, furtos, roubos e danos a terceiros.

6.8 Fortalecer a imagem institucional da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando responsabilidade, eficiência e compromisso com a segurança no transporte público de saúde e na gestão dos bens públicos.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____).

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____).

9.4 Valor Ordinário estimado é de **R\$ 15.350,98 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1. Gestor do Contrato: **Ana Cristina Costa** — CPF: **036.749.314-43** Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**. Responsável pelo gerenciamento e supervisão global da execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas acordadas e a efetivação dos objetivos previstos.

10.2. Fiscal do Contrato: **Jacy Jacinto de Oliveira** — CPF: **897.466.511-53** Concursada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Executor Administrativo 8-I**. Responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços, verificando o atendimento às obrigações contratuais e reportando eventuais inconsistências ao Gestor do Contrato.

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE bem como às necessidades da Área Requisitante.


11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);




11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 22 de abril de 2026.



Karolina Rodrigues dos Reis
Responsável pela elaboração do DFD



Ana Cristina Costa
Gestora do FMS



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito